

DECRETO Nº 4.222 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4º, Inciso III;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.09.03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 260 – Fonte 05	Tranf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 144.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício 2014, Recurso Federal referente ao piso da Atenção Básica Variável: Agentes Comunitários de Saúde – ACS; Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF; Saúde Bucal; e Saúde da Família destinados ao custeio da Atenção Básica, depositado na conta: 6000097-0 FMS PAB Variável – Caixa E. Federal

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

